LEI Nº 4.097, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

09/09/21
311/21

"Dá denominação de logradouro público e dá outras providências – Rua José Manoel Mesquita, atual Rua E, bairro Jardim JK".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se a Rua José Manoel Mesquita (o popular 'Pezinho do Mercado'), a atual Rua E, situada no Bairro Jardim JK, a qual tem seu início no entroncamento com a Avenida Lino Sampaio e a Rua Cincinato Porto, prosseguindo no sentido oeste, final da esquina com a Rua Maria Bárbara dos Santos Carvalho e prolongamento possível até a divisa do perímetro urbano (margens do Córrego Sampaio).

Art. 2º - O Poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará os meios necessários para o cumprimento do estabelecido nesta Lei.

Art. 3º - Ficam revogadas a Lei nº 2.345, de 05 de outubro de 1995 e demais disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05 de outubro de 1995, resguardados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio/GO, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Registrada digitalmente
em 09/09/2021